

## COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - alínea d), do ponto VI

**Pretensão:** *Anexos de exploração exteriores à área licenciada ou concessionada.*

### Elementos instrutórios a disponibilizar

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

**i) Memória descritiva e justificativa** contendo:

- Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida, com indicação de todas as edificações legais existentes na parcela (e respetivas áreas de implantação, de impermeabilização e de construção, se aplicável);
- Descrição da pretensão (uso ou ação), incluindo o fim a que se destina, necessidade e condições de instalação (incluindo descrição das características edificações propostas e dos pavimentos exteriores a implantar) e de funcionamento;
- Descrição dos trabalhos a realizar e dos materiais a aplicar;
- Quadro com indicação dos parâmetros urbanísticos totais (iniciais/legal e finais/pretendido), tais como a área de implantação, área de impermeabilização, área de construção, cêrcea/altura da fachada, volumetria, etc.; (o, e se, aplicável);
- Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m<sup>2</sup> ou em hectares;
- Descrição do modo como a pretensão afeta/preserva a estabilidade ou o equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- Demonstração/Detailhar como é dado cumprimento ao requisito da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, a saber:

*"A pretensão pode ser admitida desde que não implique alterações significativas da topografia do terreno.";*

**ii) Planta de localização** à escala de 1:25000;

**iii) Ficheiro vetorial georreferenciado**, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06), **com extensão kml, kmz (GoogleEarth), shapefile ou dwg**. O ficheiro deve conter **(1) delimitação do terreno** ou parcela e **(2) localização exata da ação no interior do mesmo**  
[em alternativa pode ser entregue planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000), com indicação das respetivas coordenadas geográficas];

**iv) Outros elementos** considerados relevantes para a apreciação da pretensão, nomeadamente, peças desenhadas do projeto;

**v) Nas áreas que se encontram integradas em RAN** deve ser apresentado **comprovativo da consulta à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo** (informações [aqui](#)).

Obrigado.